



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.925 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ A VENDER VEÍCULOS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Parapuã autorizado a vender os veículos relacionados:

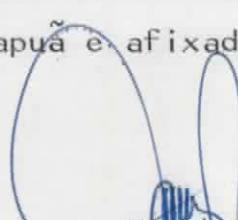
- I - um ônibus marca Mercedes Bens - Diesel, ano de fabricação 1.981, chassi 36417313042422, placa BXI-0131;
- II - um ônibus marca Mercedes Bens - Diesel, ano de fabricação 1.984, chassi 34405811651306, placa BYB-9459.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de setembro de 1.997.

  
Antonio Alves da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

  
Niculdo Adriano  
RG 12398478/SP  
Chefe de Gabinete

